

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 17/10/2025.
Número da edição: 3950

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 106/2025

Processo de Contratação Direta nº 042/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação do show artístico musical da Banda Raça Negra para Festival de Praia de 2025.

Interessado – Secretaria Municipal de Governo.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA RAÇA NEGRA PARA O FESTIVAL DE PRAIA DE 2025 NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, NA DATA DE 22/11/2025, COM A APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS DE SHOW.

Contratada:

BANDA RAÇA NEGRA

Empresa detentora do contrato de exclusividade:

- EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

- CNPJ: 33.485.058/0001-21.

Valor a ser pago: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Fundamentação da Contratação: Inciso II c/c § 2º, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de vigência da contratação – 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

- a. Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
- b. A divulgação e a manutenção do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
- c. Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel